



ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO  
3ª via – GEC ( Arquivo)



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 022/2009**

O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, através do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n° 04.441.389/0001-61, estabelecida no Centro Político e Administrativo – CPA, Bloco 05, nesta Capital, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Secretário de Estado de Saúde Sr. PEDRO HENRY, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n. 617431 SSP/MT, inscrito no CPF sob o n. 175.068.671-68, residente e domiciliado, nesta Capital, e de outro lado, a empresa LEITE E TUMELERO LTDA-ME, com sede na Rua Orientino Monteiro da Silva, n. 19, Bairro Coopamil, em Cuiabá-MT, inscrita no CNPJ sob o n° 10.632.330/0001-53, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pela Srª. SIMONE IONARA TUMELERO, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG n° 5729328-4 SSP/PR, do CPF n° 830.761.071-00, considerando tudo o que consta no Processo administrativo n. 86246/2009/SES/MT, inerente ao procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2009/SES/MT, resolvem celebrar o presente Segundo Termo Aditivo ao Contrato, nos termos e cláusulas a seguir estipuladas, sujeitando-se às regras, nos princípios e exigências da Lei n° 8.666/93 com suas alterações posteriores:

**Cláusula Primeira – DO OBJETO**

1.1 De conformidade com as motivações administrativas constantes no Processo n° 320983/2011/SES/MT, este instrumento tem por escopo prorrogar a vigência do Contrato n°. 022/2009.

**Cláusula Segunda – DA PRORROGAÇÃO**

2.1 Fica prorrogada a vigência do Contrato n°. 022/2009, pelo período de 12 (doze) meses, com início em 14/07/2011 e término em 13/07/2012, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, até o limite e exigências previstas na legislação em vigor.

**Cláusula Terceira – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:  
Unidade Orçamentária: 21601  
Projeto Atividade: 2969 –Elemento de Despesa: 3390-39 -  
Fonte: 112

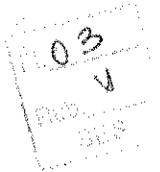
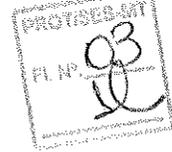
Centro Político Administrativo – Fone: (065) 3613-5344/5448  
Gerência de Contratos – CEP 78.050-970 – Cuiabá - MT



ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO

3ª via – GEC ( Arquivo)



**Cláusula Quarta – DO FUNDAMENTO LEGAL**

4.1 Fundamenta-se o presente aditivo no art. 57, II, da Lei 8.666/93 com suas alterações, e no parecer jurídico nº 194/ASSEJUR/SES/MT/2011.

**Cláusula Quinta – DAS RATIFICAÇÕES**

5.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato originário.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Segundo Termo Aditivo ao Contrato n. 022/2009, em 03 (três) vias de igual teor e valor jurídico, para todos os efeitos legais.

Cuiabá/MT, 14 de julho de 2011.

**PEDRO HENRY**

Secretário de Estado de Saúde

**SIMONE IONARA TUMELERO**

Leite e Tumelero Ltda-me

Testemunhas:

**Kelly Fernanda Gonçalves**

RG 1276680-1 SSP/MT

CPF 876.760.521-49

**Alex Moraes da Silva**

RG 18096921 SSP/MT

CPF 034.454.201-73